

PROJETO DE LEI Nº. /2009.

Reconhece de utilidade pública a Organização para o
Desenvolvimento Rural de Unaí – Odru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ar 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí – Odru –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Av. Governador Valadares, n.º 1875, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 30 de abril de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.120.790/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS(PV)
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí – Odrú – do Município de Unaí, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de abril de 2007, com sede na Av. Governador Valadares n.º 1875, deste Município, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, dentre outra:

- receber a promoção da assistência social;
- a proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- assegurar a criança e adolescente a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme artigo 4º da Lei 8,069/1990;
- defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- desenvolver projetos que beneficia a população rural nas áreas de agropecuária, agroindústria, horticultura, caprinocultura, suinocultura, avicultura, piscicultura, fruticultura, minhocultura, capicultura e apicultura da comunidade;
- campanhas de proteção e preservação ao meio ambiente e saneamento básico, e
- elaborar e implantar projetos de turismo, lazer e geração de empregos e renda.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento.

Em face dos argumentos ora lançados, julgo de suma relevância para nosso Município, o reconhecimento em questão e solicito apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 14 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS (PV)
1º Secretário